

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
128/2019 - CASAL

Protocolo SEI: E: 19620.0000000511/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS-CASAL.

CONTRATADA: AM3 ENGENHARIA LTDA – ME.

OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizado o acréscimo no percentual de 13,5222% (treze vírgula cinco mil duzentos e vinte e dois por cento), passando o valor global de R\$ 2.185.411,49 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 2.414.847,06 (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e seis centavos).

Data de assinatura: 12 de abril de 2021.

Data da autorização: 17 de março de 2021.

Departamento Estadual de
Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL

PORTARIA/DETRAN Nº 816/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto Estadual nº 60.041, de 31 de julho de 2018,

Considerando os fatos exposto no processo administrativo nº E:05101.0000003315/2019, RESOLVE:

Art. 1º Conceder por mais 60 (sessenta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão dado por meio da Portaria/Detran nº 438/2021, de 04 de maio de 2021, publicado em DOE no dia 05.05.2021, referente ao processo administrativo supramencionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor- Presidente, em Maceió, 14 de julho de 2021.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 817/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto Estadual nº 60.041, de 31 de julho de 2018,

Considerando os fatos exposto no processo administrativo nº E:05101.00007873/2019, RESOLVE:

Art. 1º Conceder por mais 60 (sessenta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão dado por meio da Portaria/Detran nº 435/2021, de 04 de maio de 2021, publicado em DOE no dia 05.05.2021, referente ao processo administrativo supramencionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor- Presidente, em Maceió, 14 de julho de 2021.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 818/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto Estadual nº 60.041, de 31 de julho de 2018,

Considerando os fatos exposto no processo administrativo nº E:05101.00003511/2019, RESOLVE:

Art. 1º Conceder por mais 60 (sessenta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão dado por meio da Portaria/Detran nº 437/2021, de 04 de maio de 2021, publicado em DOE no dia 05.05.2021, referente ao processo administrativo supramencionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor- Presidente, em Maceió, 14 de julho de 2021.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 819/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto Estadual nº 60.041, de 31 de julho de 2018,

Considerando os fatos exposto no processo administrativo nº E:05101.0000014363/2020, RESOLVE:

Art. 1º Conceder por mais 60 (sessenta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão dado por meio da Portaria/Detran nº 431/2021, de 03 de maio de 2021, publicado em DOE no dia 04.05.2021, referente ao processo administrativo supramencionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor- Presidente, em Maceió, 14 de julho de 2021.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 827/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 2º da Lei Estadual nº 6.300/2002, c/c Decreto Estadual nº 60.041/2018

Considerando os fatos expostos no processo administrativo E:05101.0000011828/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 19/2017-GDP, publicada em 18 de janeiro de 2017, que instituiu a Comissão Permanente de Avaliação Documental de Arquivo .

Art. 2º. Instituir Comissão Permanente de Avaliação Documental de Arquivo composta pelos servidores abaixo relacionados e seus respectivos suplentes:

TITULAR	SUPLENTE
Adriana Buarque Souza – Presidente	Linaldo Barreto da Silva
Ariana Araújo Rodrigues Siqueira	Alex Cardoso Vasconcelos
Sérgio Adriano Silva de Souza	Francisco Heleno Messias Júnior
Ana Paula Coelho de O. Damaso	Angela Oliveira Santos
Vanessa de Araújo Gonçalves	Klissol Willes Lessa de Lima
Daniel Fernando Teotônio Celestino	Viviane farias Pita
Paula Teixeira M. V. Cassiano	Léo Moisés Rabelo Jeremias
Micheline de Almeida Silva	Eliane Freitas Cavalcante

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 16 de julho de 2021.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 828/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE: Art. 1º. Designar os Psicólogos JERÔNIMO DE MACEDO VERAS, WALKÍRIA AMORIM DO CARMO e SUELI FRANCISCA DE ALMEIDA LEÃO, para compor a JUNTA PSICOLÓGICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO da Carteira Nacional de Habilitação – CNH da pessoa de: SÉRGIO DE ALCÂNTARA SANTOS, CPF 034953204-40 e THIAGO DOS SANTOS TOMÉ, CPF 159113294-09, com FUNDAMENTO LEGAL: Resolução Nº 425/2012 do CONTRAN de 27 de novembro de 2012, no dia 21/07/2021, às 09:00 horas, na sala do Serviço de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas deste Órgão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 16 de julho de 2021.

Adrualdo de Lima Catão.
Diretor- Presidente